



# SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

30 DE AGOSTO DE 2022

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIO INTERNO Nº 34.812/2021

INTERESSADO: **TECMIX TECNOLOGIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

### DECISÃO

Trata-se o presente feito de Pedido de Reconsideração, cujos autos foram remetidos a Assessoria Jurídica para emissão de Parecer.

Analisado o feito, foi emitido Parecer sob exame pugnando pelo acolhimento do pedido, para afastar a aplicação da penalidade de "Impedimento de contratar com a Administração Pública pelo período de 24 (vinte e quatro) meses", e aplicar a pena de Advertência, haja vista que a *falta* em questão poderia ser atribuída a negligência, sem a ocorrência de má-fé.

Por ter o advogado parecerista, em sua manifestação, aplicado corretamente o direito à espécie, estou de **ACORDO** com os termos do Parecer retro, **HOMOLOGANDO-O** e utilizando-o como fundamentação da presente decisão, motivo pelo qual **DEFIRO** o pedido de reconsideração, **desconstituindo** a penalidade "Impedimento de contratar com a Administração Pública pelo período de 24 (vinte e quatro) meses". Contudo, tendo em vista a ocorrência da falta e a sua capitulação no tipo previsto no I do art. 4º Portaria Conjunta SAD/CGM 02/2021, **aplico a pena de Advertência**, conforme sugestão da Assessoria Jurídica.

Publique-se e cientifique-se ao interessado e proceda-se com as demais providências junto aos sistemas e registros.

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**

Secretário de Administração

### EXTRATO DE CONVÊNIO

**INSTRUMENTO:** TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022/SAD. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE E BB PREVIDÊNCIA - FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL. **OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO DE ADESÃO É A FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DO PATROCINADOR AO PLANO DE BENEFÍCIOS BBPREV BRASIL, DORAVANTE DENOMINADO APENAS PLANO, SOB A ADMINISTRAÇÃO DA ENTIDADE, NA FORMA AQUI AJUSTADA. O PLANO, QUE ASSEGURA BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS COMPLEMENTARES, DESTINA-SE AOS SERVIDORES PÚBLICOS ABRANGIDOS PELO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NA FORMA DO REGULAMENTO PRÓPRIO. AS PARTES DECLARAM CONHECER E SE COMPROMETEM A RESPEITAR TODOS OS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO

ESTATUTO DA ENTIDADE E NO REGULAMENTO DO PLANO E DEMAIS DOCUMENTOS A ESTE VINCULADOS. **SIGNATÁRIOS:** BRUNO CUNHA LIMA BRANCO, DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA, EDSON MARTINHO CHINI E CRISTINA YUE YAMANARI. **DATA DE ASSINATURA:** 26 DE AGOSTO DE 2022.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**

Prefeito Constitucional

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**

Secretário de Administração

**EDSON MARTINHO CHINI**

Diretor Financeiro e de Investimentos – BB Previdência

**CRISTINA YUE YAMANARI**

Diretora de Operações e Relacionamento com Clientes – BB Previdência

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**INEXIGIBILIDADE Nº 2.05.006/2022**

Campina Grande - PB, 16 de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de licitação, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA ANUAL DE ACESSO AO SISTEMA, FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, com base nos elementos constantes no Processo Administrativo nº 2.05.100/2022, a qual sugere a contratação de:

- **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.**

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Valor: R\$ 10.865,00 (DEZ MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)

Publique-se e cumpra-se.

**VALKER NEVES SALES**

Secretário Municipal de Assistência Social

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº**

**2.05.070/2022/CSL/SEMAS/PMCG**

O Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do

município nº 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº **2.05.070/2022/CSL/SEMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica: **VLADIMIR BATISTA CAVALCANTI - LTDA – CNPJ: 40.970.901/0001-20** para AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE GÁS 45KG E FORNECIMENTO DO GÁS PARA ABASTECIMENTO DOS CILINDROS DE 45KG PARA ATENDER O RESTAURANTE POPULAR PRATO DO POVO embasada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 9.560,00 (NOVE MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS)**, cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.244.1029.2154** Elemento da Despesa: **3390.30**. Fonte de Recursos: **15000000**.

Campina Grande, 23 de agosto de 2022.

**VALKER NEVES SALES**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**EXTRATO**  
**TERMO DE CONTRATO Nº**  
**2.05.120/2022/CSL/SEMAS/PMCG**

**INSTRUMENTO:** TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.120/2022/CSL/SEMAS/PMCG. **PARTES:** FMAS/SEMAS/PMCG E NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA ANUAL DE ACESSO AO SISTEMA, FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONRATO. **FUNDAMENTAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE Nº **2.05.006/2022/CSL/SEMAS/PMCG**, LEI Nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CONSIDERADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES DAS REFERIDAS NORMAS; E, AINDA, AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 14.039, DE 17 DE AGOSTO DE 2020. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.122.2001.2141 **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39. **FONTE DE RECURSOS:** 15001000 **SIGNATÁRIOS:** VALKER NEVES SALES E RUDIMAR BARBOSA DOS REIS. **VALOR GLOBAL:** **R\$ 10.865,00** (DEZ MIL, OITOCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 16/08/2022.

**VALKER NEVES SALES**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº**  
**2.05.121/2022/SEMAS/PMCG**

**INSTRUMENTO:** TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.121/2022/SEMAS/PMCG. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS/PMCG E VLADIMIR BATISTA CAVALCANTI – LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE GÁS 45KG E FORNECIMENTO DO GÁS PARA ABASTECIMENTO DOS CILINDROS DE 45KG PARA ATENDER O RESTAURANTE POPULAR PRATO DO POVO. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.070/2022/CPL/SEMAS/PMCG, ART. 24, II, LEI Nº 8.666/93 **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

08.244.1029.2154. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390-30. **FONTE DE RECURSOS:** 15000000. **SIGNATÁRIOS:** VALKER NEVES SALES E VLADIMIR BATISTA CAVALCANTI. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.560,00 (NOVE MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS) **DATA DE ASSINATURA:** 24/08/2022.

**VALKER NEVES SALES**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO**  
**CONTRATO Nº 2.05.049/2022**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande; **CONTRATADA:** Construtora Marillac LTDA; **OBJETO:** Rescisão Amigável do Contrato nº **2.05.049/2021**, **Dispensa de Licitação nº 2.05.038/2022**, cujo objeto é **Locação de imóvel localizado a Rua Amazonas, 65 – Liberdade – Campina Grande/PB, para funcionamento do CREAS I**, conforme parecer acostado ao referido Termo e fundamentada no Art. 79, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** 01/08/2022.

**VALKER NEVES SALES**  
Secretário Municipal de Assistência Social

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**DISPENSA Nº 081/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2022**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICO A DISPENSA Nº 081/2022**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA, TIPO TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor de **JOSÉ WILSON SANTOS - ME**, inscrito no CNPJ sob Nº **05.445.711/0001-93**, no valor mensal de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, perfazendo o valor semestral de **R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)**, com fundamento no **Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 29 de agosto de 2022.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**  
Secretário de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 2.06.146/2022. **PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL VOVÓ ADALGISA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB. **VALOR:** R\$ 329.274,88 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO

CENTAVOS) **VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 210 (DUZENTOS E DEZ DIAS), CONTADOS A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB. **LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES EM VIGOR. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 365 1008 1007 | 4490.51 | 15001001 / 154010. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E MIGUEL FIGUEIREDO MAIA. **DATA DE ASSINATURA:** 26 DE AGOSTO DE 2022.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**

Secretário de Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 2.06.137/2022. **PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR - EPP. **OBJETO:** A AQUISIÇÃO DE CONTENTORES DE LIXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. **VALOR:** R\$ 17.656,00 (DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº. 8.666/93, DA LEI Nº. 10.520/2002 E NA LEI Nº. 8.078/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO FEDERAL Nº 7.892/2013, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PELA PORTARIA CONJUNTA SAD/CGM Nº 02, DE 18 DE JUNHO DE 2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1009 2025 | 12 365 1009 2026 | 3390.30 | 4490.52 | 15001001 | 15401030 | 15401030. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE AGOSTO DE 2022.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**

Secretário de Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 2.06.139/2022. **PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E NEVALTO DE SOUSA PEREIRA – ME. **OBJETO:** A AQUISIÇÃO DE CONTENTORES DE LIXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. **VALOR:** R\$ 15.031,00 (QUINZE MIL, TRINTE E UM REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº.

8.666/93, DA LEI Nº. 10.520/2002 E NA LEI Nº. 8.078/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO FEDERAL Nº 7.892/2013, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PELA PORTARIA CONJUNTA SAD/CGM Nº 02, DE 18 DE JUNHO DE 2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1009 2025 | 12 365 1009 2026 | 3390.30 | 4490.52 | 15001001 | 15401030 | 15401030. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E NEVALTO DE SOUSA PEREIRA **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE AGOSTO DE 2022.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**

Secretário de Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 2.06.153/2022. **PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ELEVAÇÃO ENGENHARIA LTDA - ME. **OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO INFANTIL TIPO B, CRECHE JOÃO PAULO II, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 1.231.542,05 (UM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 300 (TREZENTOS) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. **LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** ATIVIDADE: 12 365 1008 1006 | NATUREZA DE DESPESA: 4490.51 | FONTE DE RECURSOS: 15401030/15690000. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E DANILO CAVALCANTE VASCONCELOS. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE AGOSTO DE 2022.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**

Secretário de Educação

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.06.085/2021

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 2.06.085/2021 que tem como objeto a prorrogação do referido contrato que versa sobre a contratação de Serviços Continuados De Administração, Gerenciamento E Controle De Frota, Com Implantação, Intermediação E Administração Por Meio De Sistema Informatizado Integrado, Com Tecnologia De Pagamento Por Meio De Cartão Magnético Ou Micro Processado De Gerenciamento Em Rede De Postos Credenciados Para Fornecimento De Combustíveis Em Geral (Gasolina Comum, Diesel Comum, Diesel S10 E Etanol) Para Abastecer Os Veículos, Motocicletas E Maquinário Das Secretarias Da Prefeitura Municipal De Campina Grande, Estado Da Paraíba, Incluídos Aqueles Locados, Ou Cedidos. **PARTES:** **Secretaria Municipal de Educação e a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.** O presente aditivo prorroga o contrato nº 2.06.085/2021 por mais 12 (doze) meses contados a partir da data de término do prazo, nas mesmas condições constante no contrato. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93,

**SIGNATÁRIOS: Raymundo Asfora Neto e Fernando Tannus Narduchi. DATA DE ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**  
Secretário de Educação

### EXTRATO

**INSTRUMENTO:** SUPRIMENTO DE FUNDOS 003/2022.  
**UNIDADE SOLICITANTE:** ASSESSORIA TÉCNICA.  
**OBJETO:** SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA PEQUENAS DESPESAS. **VIGÊNCIA:** 30 DE AGOSTO DE 2022 A 30 DE NOVEMBRO DE 2022. **VALOR:** 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS). **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES C/C LEI 4.320/64. **AGENTE SUPRIDO:** IRENE RAYANE DE OLIVEIRA CONSERVA.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**  
Secretário de Educação

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

#### RESOLUÇÃO Nº 069/2022

**RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE E PRÉ ESCOLA, NA CRECHE MUNICIPAL KARINE DA SILVA, RUA JOÃO MIGUEL LEÃO, S/N, DISTRITO SÃO JOSÉ DA MATA, EM CAMPINA GRANDE PB.**

O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 027/2021, exarado no Processo nº 052/2021, oriundo da Câmara de Educação Infantil,

#### Resolve:

Art. 1º - Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, Creche e Pré- Escola, na Creche Municipal Karine da Silva, localizada na rua João Miguel Leão, S/N, Distrito São José da Mata, em Campina Grande.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 23 de agosto de 2022

**SÔNIA MARIA MATIAS DE ATAÍDE**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação.

#### RESOLUÇÃO Nº 070/2022

**RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE E PRÉ ESCOLA, NA CRECHE MUNICIPAL GALDINA BARBOSA SILVEIRA, RUA MÔNACO, S/N, BAIRRO CUITÉS, EM CAMPINA GRANDE PB.**

O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 044/2022,

exarado no Processo nº 107/2021, oriundo da Câmara de Educação Infantil,

#### Resolve:

Art. 1º - Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, Creche e Pré- Escola, na Creche Municipal Galdina Barbosa Silveira, localizada na rua Mônaco, S/N, Bairro Cuités, em Campina Grande.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 24 de agosto de 2022

**SÔNIA MARIA MATIAS DE ATAÍDE**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação.

#### RESOLUÇÃO Nº 071/2022

**RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE E PRÉ ESCOLA, NA CRECHE MUNICIPAL BEATRIZ HAMAD GOMES, RUA ANTÔNIO SOARES DA SILVA, S/N, BAIRRO JEREMIAS, EM CAMPINA GRANDE PB.**

O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 045/2022, exarado no Processo nº 120/2021, oriundo da Câmara de Educação Infantil,

#### Resolve:

Art. 1º - Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, Creche e Pré- Escola, na Creche Municipal Beatriz Hamad Gomes, localizada na rua Antônio Soares da Silva, S/N, Bairro Jeremias, em Campina Grande.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 24 de agosto de 2022

**SÔNIA MARIA MATIAS DE ATAÍDE**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação.

#### RESOLUÇÃO Nº 072/2022

**RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANOS - ANOS INICIAIS, NA ESCOLA MUNICIPAL CENTENÁRIO, RUA VIGÁRIO CALIXTO, S/N, BAIRRO DO CATOLÉ EM CAMPINA GRANDE PB.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COM FUNDAMENTO NO PARECER Nº 038/2022, EXARADO NO PROCESSO Nº 164/2021, ORIUNDO DA CÂMARA DE ENSINO FUNDAMENTAL,

#### Resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil / Pré- Escolar e do Ensino Fundamental do

1º ao 5º Ano – Anos Iniciais na Escola Municipal Centenário, rua Vigário Calixto, S/N, Bairro do Catolé em Campina Grande/PB.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 24 de agosto de 2022

**SÔNIA MARIA MATIAS DE ATAÍDE**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

### RESOLUÇÃO Nº 073/2022

**AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE E PRÉ ESCOLA. NA CRECHE MUNICIPAL MARIA DE LOURDES CAVALCANTE, RUA IVALDO BARBOSA PESSOA, S/N, BAIRRO DAS CIDADES, EM CAMPINA GRANDE PB.**

O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande no uso de suas atribuições, exarado no Processo nº 245/2022, oriundo da Câmara de Educação Infantil, aprovado em ad referendum,

#### Resolve:

Art. 1º - Conceder Autorização de Funcionamento da Creche e Pré -Escola, na Creche Municipal Maria de Lourdes Cavalcante, localizado na rua Ivaldo Barbosa Pessoa, S/N, Bairro das Cidades, em Campina Grande.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 26 de agosto de 2022

**SÔNIA MARIA MATIAS DE ATAÍDE**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação.

### RESOLUÇÃO Nº 074/2022

**RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE E PRÉ ESCOLA. NA CASA DA CRIANÇA Dr. JOÃO MOURA, RUA Dr. JOÃO MOURA, Nº 487, BAIRRO SÃO JOSÉ, EM CAMPINA GRANDE PB.**

O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande no uso de suas atribuições, exarado no Processo nº 244/2022, oriundo da Câmara de Educação Infantil, aprovado em ad referendum,

#### Resolve:

Art. 1º - Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento da Creche e Pré -Escola, na Casa Dr. João Moura, localizada na rua Dr. João Moura, Bairro São José nº487, em Campina Grande.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 26 de agosto de 2022

**SÔNIA MARIA MATIAS DE ATAÍDE**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação.

## SECRETARIA DE SAÚDE

### EXTRATO DE CONTRATO

**Objeto:** Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16823/2022	16.323/2022	R\$ 288.000,00	Naiara Raquel Tavares de Moura
16824/2022	16.127/2022	R\$ 324.000,00	Bruno Barbosa de Melo

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário de Saúde

### EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16820/2022/Sms/Pmccg. Partes: Sms/Pmccg E Gta Comércio Varejista Ltda. Objeto: Aquisição De Leite Zero Lactose Para Suprir As Demandas Do Hospital Municipal Dr. Edgley, Pertencente À Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande – Pb. Valor Global: R\$ 26.000,00. Prazo Contratual: 30 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16146/2022/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. Funcional Programática: 10.301.1015.2116. Elemento Da Despesa: 3390.30. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Gilney Silva Porto E Thiago Alves Lopes Da Silva.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário de Saúde

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16104/2022/Sms/Pmccg Oriundo Do Pregão Eletrônico Nº. 16654/2021/Sms/Pmccg. Partes: Sms/Pmccg E Madeireira Alves & Cia Ltda. Objeto Contratual: Aquisição De Material De Pintura Para Atender As Necessidades Dos Imóveis Locados E Pertencentes À Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Aumento De Valor – R\$ 17.993,73. Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Gilney Silva Porto E Sandro Luis Araujo Alves.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário de Saúde

**EXTRATO DE RESCISÃO**

**Instrumento:** Termo De Rescisão Amigável Do Contrato N° 16329/2022. **Partes:** Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande E Tassio Cesar Silva Albuquerque Cunha. **Objeto:** Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Fundamentação Legal:** Art. 79, li Da Lei N° 8.666/93, Alterada. **Licitação/Modalidade:** Inexigibilidade De Licitação N° 16.095/2022.

**GILNEY SILVA PORTO**

Secretário de Saúde

**RETIFICAÇÃO**

Torna-se sem efeito a publicação do **Termo de contrato n° 16820/2022**, publicada na Separata do Semanário Oficial, no dia 26/08/2022, página 13.

**GILNEY SILVA PORTO**

Secretário de Saúde

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO – DPR****COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS****AVISO DE REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 16.001/2022**

A Comissão Especial de Seleção dos Chamamentos Públicos da SMS, torna público que no Resultado de Julgamento/CONVOCAÇÃO, publicado na imprensa oficial, Diário Oficial da União de 10/08/2022, seção 3, página 283, Diário Oficial do Estado, de 09/08/2022 e Separata do Município de 08/08/2022 e no Aviso de Julgamento, publicado na imprensa oficial, Diário Oficial da União de 28/07/2022, seção 3, página 293, Diário Oficial do Estado, de 28/07/2022 e Separata do Município de 27/07/2022, onde se lê:

LABCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI - CNPJ 26.733.652/0001-00

Leia-se:

LABCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI - CNPJ 26.733.652/0002-00

Campina Grande, 29 de agosto de 2022.

**RANULFO CARDOSO JUNIOR**

Presidente Comissão

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE****DISPENSA N° 082/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 244/2022****AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DE CAMPINA GRANDE, em observância aos

requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A DISPENSA N° 082/2022, cujo OBJETO É AQUISIÇÃO DE PNEUS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, RATIFICO A DISPENSA N° 082/2022, em favor da empresa A.C. COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob N° 00.622.097/0001-74, no valor de 14.760,00 (Catorze mil setecentos e sessenta reais), com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da LEI FEDERAL N° 8.666/93 e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.**

Campina Grande, 30 de agosto de 2022.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTI**

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

**LICITAÇÕES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 208/2022****AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE-PB, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público, que realizará às 08:00 horas do dia 15 de setembro de 2022, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento de “MENOR VALOR POR ITEM” cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DE EXIBIÇÃO E OPERAÇÃO DAS AULAS NÃO PRESENCIAIS VISANDO ATENDER OS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DO CANAL 3.2 DA TV PARAÍBA. O Edital estará à disposição através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 29 de agosto de 2022.

**INGRID RODRIGUES LEITE**

Pregoeira Oficial

**TOMADA DE PREÇOS N° 016/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 220/2022****AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS N° 016/2022, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA ESTRUTURAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (TAMBOR 1, MONTE SANTO, PLÍNIO LEMOS) E NO CENTRO DE SAÚDE DA BELA VISTA, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB. EMPRESAS

**HABILITADAS: AN PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o N° 27.106.131/0001- 04; **ALTPLAN CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o N° 36.007.259/0001-01; **ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o N° 01.084.111/0001- 96; **MOC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o N° 01.088.740/0001-94 e **SENA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o N° 22.759.235/0001-02. Caso não haja recurso pendente, fica determinado o dia 8 de setembro de 2022 às 14:30 horas, para abertura da **PROPOSTA DE PREÇOS** das Empresas **HABILITADAS**.

Campina Grande, 30 de agosto de 2022.

**DAVYSON ODILON DE MELO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO  
LEI MUNICIPAL N° 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

### REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento  
Maria do Socorro Almeida Farias Benício  
Warlyson José Santos Souto

### CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

### ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,  
Campina Grande/PB